RECEBIDO EM: 16/01/25

Naiken Daniel da Silva

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
GABINETE DO PREFEIRO
Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOS DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 482/2024, DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Monte Horebe/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o aumento no percentual de **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024 do Ministério de Estado da Educação, com base no piso salarial estabelecida em 2024, para os profissionais do Magistério de Monte Horebe/PB.

Art. 2º - O valor estabelecido com o aumento previsto no art. 1ª desta Lei, será pago com recursos do **FUNDEB-70**, para uma jornada de trabalho de 30 horas semanas, e vigorará de acordo com a Tabela abaixo descrita:

	CLASSE **A**	CLASSE **B**	CLASSE **C**	CLASSE **D**	CLASSE **E**	CLASSE **F**
NÍVEL I	3.796,54	3.986,37	4.185,69	4.394,97	4.614,72	4.845,46
NÍVEL II	4.845,46	5.087,73	5.342,12	5.609,23	5.889,69	6.184,17
NÍVEL III	6.184,17	6.493,38	6.818,05	7.158,95	7.516,90	7.892,75
NÍVEL IV	7.892,75	8.287,39	8.701,75	9.136,84	9.593,68	10.073,37
NÍVEL V	10.073,37	10.577,04	11.105,89	11.661,19	12.244,24	12.856,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 14 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal